



PROCESSO : 56.525-3/2023
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADO : STENIO HENRIQUE SOUSA GUIMARÃES
ASSUNTO : REVISÃO DE REFORMA
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

RELATÓRIO

Versam os autos sobre o pedido de registro do Ato n.º 1865/2023, que suspende os efeitos do Ato n.º 934/2023, de **Revisão de Reforma** e retorna o pagamento integral dos proventos, decorrentes da transferência “ex officio” para Inatividade por Invalidez, do **Sr. STENIO HENRIQUE SOUSA GUIMARAES**, Major-PM, nível “02”.

O Ato Revisional n.º 1865/2023, publicado em 16/05/2023, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, tem fundamento em Decisão Judicial de Natureza Preliminar, proferida no Processo Judicial n.º 1012165-53.2023.8.11.0041 ¹ e suspende os efeitos do Ato Revisional anterior n.º 934/2023.

O Fundo Previdenciário de Mato Grosso - MTPREV, com fundamento na MANIFESTAÇÃO TÉCNICA n.º 204/DIPREV/GAB/PRESIDÊNCIA/2023², opinou pela “SUSPENÇÃO do Ato n.º 934/2023, publicado no Diário Oficial n.º 28.442 em 22/02/2023, em favor do Sr. STENIO HENRIQUE SOUSA GUIMARÃES, transferido “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, no posto de MAJOR PM, Nível “02”, retornando o pagamento dos proventos de inatividade por invalidez, de forma integral, manutenção da isenção do imposto de renda e, suspensão da cobrança de ressarcimento ao erário, conforme determinado no Processo n.º 2022.12.02151. até a decisão judicial definitiva”.

Após a instrução processual, a 4ª Secretaria de Controle Externo, por

¹Doc Digital 50217/2023, pág. 6-12

²Doc. digital 288611/2023, págs. 6-10





meio do Relatório Técnico de Defesa³, concluiu pelo saneamento da irregularidade inicialmente aponta e, por consequência, pelo registro do Ato n.º 1865/2023 (revisão).

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 434/2024⁴, subscrito pelo Procurador de Contas **GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO**, opinou pelo registro do Ato n.º 1.865/2023 que suspendeu os efeitos do Ato n.º 934/2023, até decisão judicial definitiva do Processo n.º 1012165-53.2023.8.11.0041, em trâmite na 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

É o Relatório.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá-MT, em 13 de março de 2024.

*(assinatura digital)*⁵

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf
Relator

³Doc. digital 418119/2024

⁴Doc. digital 422656/2024

⁵Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

